



PROCESSO Nº 511/16

PROTOCOLO Nº 14.048.087-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 323/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 643/16–Sued/Seed, de 20/04/16, encaminha o expediente protocolado na Seed, em 19/04/16 que, por sua Superintendente, solicita a este Conselho a alteração do Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.

O Departamento de Educação e Trabalho/DET/Seed, justifica (fl. 106):

(...) O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2013 a 2015, a atualização curricular dos seguintes cursos técnicos, subsequentes ao Ensino Médio: Administração, Alimentos, Edificações, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Enfermagem, Logística, Manutenção e Suporte em Informática, Mecânica, Mecatrônica, Nutrição e Dietética, Prótese Dentária, Química, Recursos Humanos, Saúde Bucal, Secretariado, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliárias e Vendas, com a finalidade de atender as



PROCESSO Nº 511/16

atualizações exigidas no mundo do trabalho bem como a de realizar a adequação à legislação vigente a saber:

-Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012;– Resolução CNE/CEB nº 01 de 5 de dezembro de 2014;

-Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.

-O trabalho teve início em novembro de 2013, por meio de uma consulta *online* (plataforma *google*) onde as Instituições de Ensino ofertantes puderam sugerir alterações em seus planos de curso. A sistematização dos dados dessa consulta foi realizada no ano de 2014 e revelou necessidades urgentes de atualização do referido curso.

-Dando continuidade, no início do ano de 2015, o DET/SEED encaminhou aos Núcleos Regionais de Educação (NREs) orientações de trabalho a ser desenvolvido na hora-atividade concentrada ou outros momentos organizados pelas instituições de ensino, com o objetivo de promover discussão, análise e avaliação do Plano de Curso entre os professores e coordenadores do curso e de estágio, para indicar as alterações necessárias e atualizá-lo às mudanças ocorridas no mundo do trabalho.

-A sistematização desses trabalhos serviu de material de apoio para as discussões das oficinas, próxima etapa realizada no 2º semestre de 2015 no município de Curitiba. O evento contou com a participação de representantes do DET/SEED, técnicos pedagógicos responsáveis pela Educação Profissional nos NRE's, coordenadores de curso, coordenadores de estágio e professores que apresentaram as contribuições das instituições de ensino por eles representadas.

A etapa final foi realizada no DET/SEED, com a organização da análise comparativa por meio do “DE” “PARA”.

O “PARA” refere-se ao novo plano de curso que contempla, além das atualizações, um novo cálculo para a carga horária da matriz curricular, passando de horas/aula semanais x módulo (número de semanas semestrais ou anuais) para carga horária diária x dias letivos semestrais.

Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação os planos dos cursos: Administração, Alimentos, Edificações, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Enfermagem, Logística, Manutenção e Suporte em Informática, Mecânica, Mecatrônica, Nutrição e Dietética, Prótese Dentária, Química, Recursos Humanos, Saúde Bucal, Secretariado, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliárias e Vendas, todos subsequentes ao Ensino Médio, em protocolado único para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que o ofertam (relação em anexo), para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.



PROCESSO Nº 511/16

**Proposta de Alteração:**

**Dados Gerais do Curso:**

**Carga Horária:**

De: 1760 horas aula ou 1467 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Para: 1408 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado

**Regime de Funcionamento:**

De: 2ª a 6ª feira, período noturno

Para: 2ª a 6ª feira, períodos – manhã, tarde e/ou noite

**-Perfil Profissional de Conclusão do Curso (fls. 11 e 44)**

**De:**

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, o agir crítico e transformador. Atua no planejamento, coordenação e controle dos processos industriais, equipamentos nos processos produtivos, Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises química, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança.

**Para:**

O Técnico em Química domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais. Avalia Atividades. Controla a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Desenvolve produtos e processos. Compra e estoca matéria primas, insumos e produtos.



PROCESSO Nº 511/16

**Matriz Curricular (fl. 37)**  
**De:**

Matriz Curricular											
Estabelecimento:											
Município:											
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA											
Forma: Subsequente						Implantação gradativa a partir do ano					
Turno:						Carga horária: 1760 horas aula – 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 20						Organização: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS		SEMESTRES								hora/aula	hora
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE AMBIENTAL							2	2	80	67
2	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	2	2	2	2	240	200
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33
4	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2		2						80	67
5	MATEMÁTICA APLICADA	2		2						80	67
6	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					1	2	1	2	120	100
7	PORTUGUÊS TÉCNICO	2								40	33
8	PROCESSOS INDUSTRIAIS					4		1	2	140	117
9	QUÍMICA ANALÍTICA		2	2	2	1	3	1	3	280	233
10	QUÍMICA GERAL	2	2	2	2					160	133
11	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2		3				180	150
12	QUÍMICA ORGÂNICA	2	2	2	2	1	3	1	3	320	267
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>		<b>22</b>		<b>22</b>		<b>22</b>		<b>1760</b>	<b>1467</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						2		2		80	67



PROCESSO Nº 511/16

**Matriz Curricular (fl. 65)**  
**Para:**

Secretaria de Estado da Educação  
Superintendência da Educação  
Departamento de Educação e Trabalho



**PLANO DE CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA – SUBSEQUENTE**

**d. Matriz Curricular**

Matriz Curricular							
<b>Estabelecimento:</b>							
<b>Município:</b>							
<b>Curso:</b> TÉCNICO EM QUÍMICA							
<b>Forma:</b> Subsequente				<b>Implantação:</b> gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016			
<b>Turno:</b>				<b>Carga horária:</b> 1408 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
				<b>Organização:</b> SEMESTRAL			
Nº	Cód. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1º	2º	3º	4º	
1	802	FÍSICO-QUÍMICA		64	64	64	192
2	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				32
3	3029	LEGISLAÇÃO E NORMAS	32	32			64
4	6443	MATEMÁTICA INSTRUMENTAL	32	32			64
5	153	METODOLOGIA DE REDAÇÃO E PESQUISA	32				32
6	3067	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL			48	48	96
7	805	PROCESSOS INDUSTRIAIS			64	48	112
8	807	QUÍMICA ANALÍTICA	32	64	64	64	224
9	1155	QUÍMICA APLICADA AO MEIO AMBIENTE				64	64
10	3021	QUÍMICA GERAL	64	64			128
11	813	QUÍMICA INORGÂNICA	64	32	48		144
12	814	QUÍMICA ORGÂNICA	64	64	64	64	256
<b>TOTAL</b>			<b>352</b>	<b>352</b>	<b>352</b>	<b>352</b>	<b>1408</b>
4446		ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			33	34	67



PROCESSO Nº 511/16

Foram apensadas ao processo, fls. 784 a 107, justificativa, dados gerais do curso, matriz curricular e ementas.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016, de acordo com o descrito no mérito deste Parecer.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE





PROCESSO Nº 511/16

Anexo

TÉCNICO EM QUÍMICA - SUBSEQUENTE OFERTADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL



NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREDECIAIMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO
APUCARANA	APUCARANA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS	Res. nº 5075/2012	Res. nº 2365/2010 Par. nº 525/2010	Res. nº 2778/2012 Par. nº 214/2012	1º Res. nº 108/2016 1º Par. nº 106/2015	
CASCATEL	CASCATEL	VICTORIO E ABROZINO, CE PROF-EF M PROF	Res. nº 2838/2013	Res. nº 3204/2011 Par. nº 554/2011	Res. nº 3254/2013 Par. nº 274/2013	137913500	Par. nº 559/2015
CURITIBA	CURITIBA	ELYSIO VIANNA, C E PROF-EF PROFIS	Res. nº 5713/2013	Res. nº 821/2015 Par. nº 8/2015			
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENNA	Res. nº 4889/2012 Par. nº 447/2012	Res. nº 2350/2010 Par. nº 544/2010	Res. nº 2577/2013 Par. nº 54/2013		Par. nº 559/2015
IVAIPORÁ	IVAIPORÁ	BARBOSA FERREZ, C E-E M N PROFIS	Res. nº 3038/2011	Res. nº 3508/2010 Par. nº 833/2010	Res. nº 4742/2012 Par. nº 464/2012	136741918	
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	BRÁSILIO DE ARAUJO, C E-EM PROFIS N	Res. nº 57/2013	Res. nº 77/2010 Par. nº 571/2009	Res. nº 5254/2012 Par. nº 633/2012	133641106	Par. nº 559/2015
LONDRINA	IBIPORÁ	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N	Res. nº 5274/2013	Res. nº 892/2010 Par. nº 9/2010	Res. nº 5683/2013 Par. nº 397/2013	1º Par. nº 114/2016	Par. nº 559/2015
LONDRINA	LONDRINA	ALBINO FEIJÓ SANCHES, CE EF M P	Res. nº 5067/2014	Res. nº 3515/2009 Par. nº 394/2009	Res. nº 5698/2013 Par. nº 393/2013		Par. nº 559/2015
LONDRINA	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	Res. nº 6269/2012 Par. nº 18/2012	Res. nº 4059/2010 Par. nº 896/2010	Res. nº 7813/2012 Par. nº 30/2012	1º Res. nº 6008/2014 1º Par. nº 678/2014	Par. nº 559/2015
LONDRINA	ROLÂNDIA	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	Res. nº 6287/2012 Par. nº 14/2012	Res. nº 3528/2009 Par. nº 428/2009	Res. nº 6282/2012 Par. nº 29/2012	1º Par. nº 28/2016	Par. nº 559/2015
PARANAVAI	PARANAVAI	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS	Res. nº 7270/2012	Res. nº 1263/2006 Par. nº 203/2006	Res. nº 1274/2007 Par. nº 13/2007	1º Res. nº 1582/2013 1º Par. nº 21/2013	
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOÃO R V B DU VERNAY, CE PROF-EF M PROFIS	Res. nº 2670/2013	Res. nº 4077/2007 Par. nº 509/2006	Res. nº 230/2008 Par. nº 888/2008	1º Res. nº 4283/2014 1º Par. nº 405/2014	Par. nº 229/2012
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	SÃO MATEUS, C E-EF M PROFIS N	Res. nº 2195/2012	Res. nº 3058/2006 Par. nº 199/2006	Res. nº 235/2008 Par. nº 924/2007	1º Res. nº 431/2015 1º Par. nº 888/2014	
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CENTRO EST EDUC PROFIS DE ARAPOTI	Res. nº 8619/2014 Par. nº 85714/2014	Res. nº 5218/2012 Par. nº 61512/2012	Res. nº 4191/2015 Par. nº 55715/2015		